



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 953619/2023 - SDR/CODEVASF - 2023NS003836**

## **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

### **a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e a Portaria MIDR nº 566, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 03 de fevereiro de 2023.

### **b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

## **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

**3. OBJETO:**

Execução de obras de pavimentação no Estado de Pernambuco, na área de atuação da Codevasf.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Obras e serviços de pavimentação em vias no município de Maraial/PE, recapeamento asfáltico da Rua da Estação, Avenida Salvador Teixeira Trecho 01, Avenida Salvador Teixeira Trecho 02, Rua Manoel Azevedo, Rua Dr. José Higino e pavimentação asfáltica da Rua do Campo, Sertãozinho de Cima a Sertãozinho de Baixo, objetivando o apoio de fortalecimento da infraestrutura produtiva do município; por meio da reabilitação e requalificação da infraestrutura de vias imprescindíveis para o acesso de fornecedores e cliente ao comércio local, escoamento da produção local, integração e dinamização das atividades e arranjos produtivos do município Maraial/PE.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais. A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional e a identificação das potencialidades locais.

A pavimentação visa melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção, possibilitando que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda e proporcionando a inclusão produtiva, o que justifica o interesse público e social. Não obstante, a infraestrutura hídrica visa aumentar a disponibilidade de água e conseqüentemente aumentar a produção promovendo o desenvolvimento regional e proporcionando a

dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos, sendo fundamentais para melhoria da qualidade vida.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para contratação de obras e serviços de pavimentação e infraestrutura hídrica na área de atuação da Codevasf no Estado de Pernambuco.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda individual impositiva nº 39850001, indicada pelo Deputado Federal Fernando Rodolfo (por meio do Ofício nº 061, de 06 de novembro de 2023), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
20.608.2217.00SX.0001	237593	39850001PE6	1000000000	44.90.51	1.926.078,38
				44.90.39	50.000,00
				44.90.30	40.757,62
<b>TOTAL</b>					<b>2.016.836,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Obras de Pavimentação e Infraestrutura hídrica no Estado do Pernambuco - Escoamento da produção e fortalecimento da Infraestrutura Hídrica	Unid.	1	1.926.078,38	1.926.078,38	Dez/2023	Dez/2025
5	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	90.757,62	90.757,62	Dez/2023	Dez/2025
<b>TOTAL</b>					<b>2.016.836,00</b>		

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dez/2023	<b>2.016.836,00</b>

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51 Obras de Pavimentação e Infraestrutura	NÃO	1.926.078,38
4.4.90.39 Reserva Técnica	SIM	50.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Adriana Melo Alves**  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 15:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/12/2023, às 16:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4806349** e o código CRC **F94CD192**.

